



L E I Nº 3.302

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS** da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS** da Estância Turística de Pereira Barreto, sita à Rua Cozo Taguchi nº 2.050, nesta cidade, devidamente declarada como de Utilidade Pública, por força da Lei Municipal nº 2.246, de 18/02/1.993, com a importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Entidade em 05 (cinco) parcelas mensais, a serem repassadas a partir do mês de Julho/2004, objetivando auxiliar a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS** a cobrir despesas diversas de custeio, mediante apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

ARTIGO 2º - Obriga-se a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS**, a apresentar relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração proceda se necessário, a verificação em sua contabilidade referentemente à verba repassada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0032 2.008 000 - Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 251

Novo Telefone (18) 3704-8500 R\$ 5.000,00



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP



ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Francisco Vidal Martins*”, 02 de julho de 2004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

 Novo Telefone (18) 3704-8500



CNPJ 44.446.904/0001-10
Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP